



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 31/2018

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO
CENTRO EDUCACIONAL “FIORIRE”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que determinam a LDB 9.394/96, a Lei Municipal 188/02 e a Lei Municipal 694/08:

Considerando os dispositivos na Resolução CME/CEB Nº 01/2008, Capítulo II, Seção I, Artigos 5º e 7º e Resolução CME/CEB Nº 03/2008, Capítulo I, Artigo 2º, que tratam da autorização de instituições privadas de ensino;

Considerando o OF/PMSM/SME/Nº 1124/2016 da Secretaria Municipal de Educação (SME) que trata de solicitação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional “FIORIRE”;

Considerando o Parecer do CME/SM Nº 07/2016, aprovado na Plenária de 06/09/2016;

Considerando também os OF/PMSM/SME/Nº 778/2018 e OF/PMSM/SME/Nº 1444/2018 da SME em que solicita retificação da Resolução do CME Nº 16/2016 que trata de Autorização de Funcionamento da referida instituição;

Para regularizar a oferta de Educação Infantil no educandário;

RESOLVE:

AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL “FIORIRE”, situado à Rua Darcy Castelo Mendonça, Nº 84, Bairro Lago dos Cisnes, CEP 29.936-710, São Mateus/ES; CNPJ nº. 23.705.021/0001-08, representado por sua mantenedora, a Srª Estela Maria Alves de Almeida; habilitado para atender a etapa da Educação Infantil nos níveis: Creche Nível I, Creche Nível II, Creche Nível III, Pré Nível I e Pré Nível II, convalidando seus Atos a janeiro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

São Mateus, 23 de outubro de 2018.

Homologo em: ____/____/____

Márcia Alessandra de Souza Fernandes
Presidenta do CME/SM
Decreto nº 9.858/2018

José Adilson Vieira de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 242/2018

